



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2866 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Homologa a aprovação do registro da “Coleta de Águas Minerais no Parque das Águas Lysandro Carneiro Guimarães”, em Caxambu, como bem cultural de natureza imaterial e confere o título de Patrimônio Cultural Imaterial de Caxambu.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que confere o art.74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de março de 1990 e demais atualizações posteriores; e a Lei nº 1906 de 03 de outubro de 2009, que institui as Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Caxambu; e

**CONSIDERANDO** a Ata da 123ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu realizada no dia 18 de dezembro de junho de 2020, bem como a proposta formulada e devidamente aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica homologada a aprovação da proposta de registro da “Coleta de Águas Minerais no Parque das Águas das Águas Lysandro Carneiro Guimarães, em Caxambu” como bem cultural de natureza imaterial do Município de Caxambu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura juntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu, promoverão a inscrição do bem imaterial no Livro de Registro de Lugares, dando-lhe o título de “Patrimônio Cultural Imaterial de Caxambu”.

**Parágrafo único.** Caberá a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, documentar por todos os meios técnicos admitidos, as dimensões e nuances do bem cultural registrado, mantendo arquivado o material produzido durante a instrução do processo e dando-lhe ampla divulgação e promoção.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 23 de fevereiro de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino